

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA OLINDA E A EMPRESA VIEIRA ASSIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA OLINDA**, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Tabajara 01, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0021-61, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA VIEIRA ASSIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, com sede à Rua General Vargas, 219, apto 101, Iputinga, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 52.204.130/0001-40, por seu representante legal, **VICTOR VIEIRA ASSIS**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CIC M/F sob o nº 112.779.546-58, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao **CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de plantões médicos na **UPA OLINDA**, por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de plantões realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

##### **2.1.1. Valores dos plantões:**

**PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) - valor de plantão DIURNO, para os dias da semana de segunda a sexta feira.**

**PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais) - valor de plantão NOTURNO, para os dias da semana de segunda a sexta feira.**

**PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) - valor de plantão DIURNO, para os dias de sábado e domingo.**

**PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) - valor de plantão NOTURNO, para os dias de sábado e domingo.**

|                                  |   |                   |
|----------------------------------|---|-------------------|
| Plantão 06hs<br><b>ORTOPEDIA</b> | <b>CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/</b><br>valor plantão <b>DIURNO</b> de segunda a sexta-feira | <b>R\$ 525,00</b> |
|----------------------------------|---|-------------------|

*Dra. Luciana de F. O. Moreira*  
Assessoria Jurídica  
OAB/PE 14658  
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GREGÓRIO LOURENÇO BEZERRA -  
UPA OLINDA CNPJ: 10.739.225/0021-61  
Rod. PE 15, S/N - Tabajara, Olinda - PE, 53350-015

*Dra. Marcela W. J. Marques*  
Assessoria Jurídica  
OAB/PE 35755  
Hospital Dom Malan/ISMEP

*[Assinatura]*



|  |   |           |
|--|---|-----------|
| Plantão 06hs<br>valor plantão NOTURNO de segunda a sexta-feira | CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPEdia    | RS 562,50 |
| Plantão 06hs<br>valor plantão DIURNO no sábado e domingo       | CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/<br>ORTOPEDIA | RS 600,00 |
| Plantão 06hs<br>valor plantão NOTURNO no sábado e domingo      | CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/<br>ORTOPEDIA | RS 625,00 |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de novembro de 2024.

*Maria de Fátima Souza Alencar*

CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UPA OLINDA  
 MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

CONTRATADA *Victor Vieira Assis*

EMPRESA VIEIRA ASSIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME  
 VICTOR VIEIRA ASSIS *José*

*[Signature]*  
 GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

*[Signature]*  
 Lorena de Lima Araújo  
 Coordenação de Contratos  
 NGC-ISMEP

### Testemunhas

*Olívio C. Silva*  
 074 224.2K-81

*Fabíola O. O. Sousa*  
 039 543 674 - 59

*Dra. Lucía de F. O. Moraes*  
 Assessoria Jurídica  
 OAB/PE 14658  
 Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GREGÓRIO LOURENÇO BEZERRA -  
 UPA OLINDA CNPJ: 10.739.225/0021-61  
 Rod. PE 15, S/N - Tabajara, Olinda - PE, 53350-015

*Dra. Marcela M. F. Marques*  
 Assessoria Jurídica  
 OAB/PE 35755  
 Hospital Dom Malan/ISMEP